



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1347, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elementos de despesas até o montante de R\$ 316.770,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elementos de despesas para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES			
1901.226611238.1180	Impl. do complexo industrial e portuário	3390.3900	12	30.000,00
1901.226611236.1231	Apoio a impl. de áreas de distritos industriais	3390.3900	12	53.350,00
1901.236931236.1233	Apoio de ações voltadas às exposições de prod. de RO	3390.3000	12	20.000,00
1901.236911236.1234	Manutenção e funcionamento da agência de fomento	3390.3900	12	35.000,00
1901.206011237.1236	Des. e tecnificação da cultura do cacau	3390.3000	12	30.000,00
1901.041261237.1240	Gestão e monitoramento agropecuário e avaliação	3390.3500	12	5.400,00
1901.164811255.1341	Impl., amp. e melhoria de núcleos rurais e agrovias	3390.3900	00	40.000,00
1901.082441248.1344	Apoio social nas áreas de garimpagem de RO	3390.1400	00	2.000,00
1901.201221015.2394	Remuneração de pessoal e encargos sociais	3190.1100	00	20,00
1901.206051237.2710	Armazenamento e comercialização	3390.3000	00	85.000,00
1901.041221015.2810	Manutenção e funcionamento da CMR	3190.1100 3390.3000	00 00	8.000,00 8.000,00
		TOTAL		316.770,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.041261237.1240	Gestão e monitoramento agropecuário e avaliação	3320.9300	12		444,00
		3390.3000	12		8.750,00
1901.203341101.2217	Intermediação de mão-de-obra	3320.9300	12		156.652,00
1901.203341101.2218	Qualificação e requalificação profissional	3320.9300	12		7.504,00
1901.207521237.2225	Eletrificação rural	3320.9300	12		400,00
1901.201221015.2394	Remuneração de pessoal e encargos sociais	3190.0900	00		20,00
1901.206051237.2710	Armanejamento e comercialização	3320.9300	00		36.000,00
		3390.9100	00		8.500,00
		3390.9300	00		24.800,00
		3390.9400	00		15.700,00
1901.041221015.2810	Manutenção e funcionamento da CMR	3190.9400	00		8.000,00
		3390.9100	00		2.000,00
		3390.9400	00		8.000,00
1901.041221255.2815	Administração e gestão do programa	3390.9400	00		40.000,00
			TOTAL		316.770,00